MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprovo. Em 6/jan/68 [illegible]

DECRETO-LEI Nº 197 DE 27 DE MAIO DE 1 968.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de NCr$ 600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artº 9º, ítem I, do Decreto-Lei Federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1 943, e devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Território,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício,um Crédito Especial de NCr$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS), para custeio do serviço de asfaltamento de ruas da cidade,assim discriminado:

9 - SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0.90 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.90 - Investimentos
4.1.1.0.90 - Obras Públicas
4.1.1.3.90 - Prosseguimento e Conclusão de Obras:
Asfaltamento de Ruas da Cidade NCr$450.000,00
4.1.3.0.90 - Equipamentos e Instalações
4.1.3.7.90 - Diversos Equipamentos e Instalações
Aquisição de Veículos e Equipamentos.....NCr$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1, será coberto com o empréstimo de igual quantia, tomado ao Banco da Amazônia S.A. (BASA), através de contrato assinado em 21 do corrente, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62.148, de 19/1/68 e de conformidade com o que preceitua o art. 43, § 1º, ítem IV da Lei nº 4.320, de 17/3/964.

Art. 3º - O presente Decreto- Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MOACIR UBIRATAN SAMPAIO
RES.P/SECRETÁRIO

Arq. HÉRCULES LIMA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL